

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025****Ubá, 15/12/2025**

**SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E MONITORAMENTO  
DE PROJETO TÉCNICO DE RECONSTITUIÇÃO DE FLORA – PTRF  
(Compensação ambiental de grupo de empresas – Parque Municipal da Ligação – Ubá/MG)**

**1. DO OBJETO**

O Sindicato Intermunicipal das Indústrias do Mobiliário de Ubá – INTERSIND, juntamente com os empreendimentos participantes do Acordo Extrajudicial PAAF nº 0699.19.000863-0 e IC's subsequentes, torna público o presente Edital de Convocação para contratação de empresa especializada para:

1. Elaboração de PTRF com ART;
2. Execução integral do PTRF, incluindo plantio, insumos e insumos operacionais;
3. Monitoramento completo do reflorestamento, conforme cronograma e diretrizes;
4. Garantia de pega mínima de 90%, com replantio sem custo adicional;
5. Cumprimento de todas as especificações técnicas constantes do documento-base do PTRF apresentando (Parque Municipal da Ligação, Ubá/MG)

A área total a ser recuperada corresponde a 7,986 hectares, conforme exigência da DN CODEMA 02/2020 e demais normas aplicáveis.

**2. DAS ENTIDADES ENVOLVIDAS**

Participantes do projeto:

- Prefeitura Municipal de Ubá
- INTERSIND
- Almar Indústria e Comércio de Estofados Ltda
- D'Doro Móveis Ltda
- Decorare Móveis Ltda

- Ferkyt Metais Ltda
- Greice Móveis Ltda
- Sala Estofados
- Sallêto Indústria e Comércio de Móveis Ltda
- Valdemóveis Indústria e Comércio Ltda

### **3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

As empresas interessadas deverão apresentar Proposta Técnica e Proposta Comercial, conforme orientações abaixo, em arquivo digital único, contendo todos os documentos exigidos.

#### **3.1. FORMATO DE SUBMISSÃO**

A proposta deverá ser entregue mediante envio de arquivo único (PDF) contendo todos os documentos listados no presente edital para o e-mail:

 **meioambiente@intersind.com.br**

#### **Assunto do e-mail:**

“SUBMISSÃO DE PROPOSTA – EDITAL PTRF – [Nome da Empresa] – [CNPJ]”

Será considerada válida somente a proposta enviada dentro do prazo estabelecido no edital.

#### **3.2. DO PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS**

As empresas interessadas deverão enviar suas propostas entre os dias 15 de dezembro de 2025 e 15 de janeiro de 2026, observando rigorosamente as orientações de submissão previstas neste edital.

Serão consideradas válidas apenas as propostas:

- recebidas por meio eletrônico até as 23h59 do dia 15/01/2026, para o e-mail institucional indicado no item de submissão.

Propostas enviadas fora do prazo estipulado serão automaticamente desconsideradas, sem possibilidade de recurso.

#### **3.3. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS QUE DEVEM COMPOR A PROPOSTA**

Cada empresa deverá apresentar obrigatoriamente os seguintes itens:

##### **I – Documentos Institucionais**

1. Cópia do CNPJ
2. Contrato social consolidado/última alteração
3. Documentos pessoais dos sócios
4. Comprovante de existência mínima de 5 anos
5. Certidões negativas/recentes de:
  - Débitos Federais
  - Débitos Estaduais
  - Débitos Municipais
  - INSS
  - FGTS
6. Certificado de Regularidade Cadastro Técnico Federal Ibama
7. Comprovação de registro ativo na entidade de classe pertinente
8. ANEXO I – Declaração de inexistência de processos ambientais (empresa e sócios)
9. ANEXO IV – Declaração de veracidade das informações

## **II – Documentos Técnicos**

1. Indicação do Responsável Técnico com:
  - Nome completo
  - Formação (Biólogo / Eng. Florestal / Eng. Agrônomo)
  - Registro profissional ativo (CRBio/CREA)
  - Comprovação de experiência em projetos > 5 ha
2. ART(s) referentes ao escopo:
  - Elaboração do PTRF
  - Execução do PTRF
  - Monitoramento do PTRF

*(As ART's deverão ser apresentadas após contratação, desde que conste compromisso formal.)*

3. ANEXO II – Declaração de experiência técnica (comportando portfólio)
4. Atestados de capacidade técnica, relatórios ou comprovantes de projetos similares realizados (relatórios com ART por exemplo)

### **III – Capacidade Operacional**

1. ANEXO III – Declaração de capacidade operacional
2. Lista de equipamentos e estrutura disponíveis (equipamentos adequados: roçadeiras, motocoveadores, EPIs, ferramentas e logística própria ou contratada)
3. Declaração de capacidade de fornecimento de mudas (mín. 2 m, com fitossanidade garantida e notas fiscais de origem;)
4. Plano simplificado de logística operacional e mão de obra

### **IV – Proposta Técnica Detalhada**

A proposta técnica deverá conter, no mínimo:

1. Metodologia completa de execução do PTRF (plantio, adubação, coroamento, manutenção, combate a formigas...)
2. Plano de monitoramento (periodicidade, indicadores, metodologia, registros)
3. Garantias oferecidas, incluindo:
  - pega mínima de 90%
  - replantio sem custo adicional
4. Cronograma físico de execução (início em setembro de 2026) e monitoramento por 5 anos.
5. Plano de gestão de riscos (seca, incêndio, pragas, mortalidade, erosão)
6. Elaboração de relatórios técnicos semestrais de monitoramento do local com emissão de ART.

### **V – Proposta Comercial**

A proposta comercial deverá apresentar:

1. **Valor total do contrato**, discriminado por etapas:

- elaboração do PTRF com ART
  - aquisição das mudas
  - insumos utilizados
  - execução (plantio, manutenção e replantio)
  - monitoramento anual
2. Tabela detalhada de custos unitários e totais
  3. Forma de pagamento
  4. Validade da proposta (mínimo 60 dias)

#### **4. REGRAS GERAIS PARA A PROPOSTA**

- Todos os documentos devem estar assinados pelo representante legal.
- Arquivos digitais devem ser enviados em PDF único.
- Propostas incompletas, sem anexos ou sem assinatura serão desclassificadas.
- A ausência de evidências formais deverá ser suprida pelos anexos declaratórios obrigatórios (Anexos I, II, III e IV).
- O não atendimento a qualquer item obrigatório implica desclassificação automática.

#### **5. DA APROVAÇÃO DO PTRF PELO ÓRGÃO AMBIENTAL**

O Projeto Técnico de Reconstituição de Flora – PTRF, elaborado pela empresa contratada, deverá ser obrigatoriamente aprovado pelo órgão ambiental competente, conforme legislação vigente.

A contratada será responsável por realizar, sem qualquer custo adicional, todas as adequações, complementações, revisões técnicas, relatórios e ajustes que forem solicitados pelo órgão ambiental durante o processo de análise, até a obtenção da aprovação formal do PTRF.

A ausência de aprovação por falhas, omissões ou insuficiências técnicas no projeto será considerada descumprimento contratual, podendo gerar penalidades previstas no edital e no contrato.

#### **6. GARANTIAS TÉCNICAS E DE QUALIDADE A SEREM EXIGIDAS CONTRATUALMENTE**

A contratada deverá garantir:

- a) Pega mínima de 90% das mudas;
- b) Replanteio ilimitado sem custo adicional durante todo o período de monitoramento;
- c) Substituição de mudas mortas ou com problemas fitossanitários;
- d) Execução de todas as etapas: combate a formigas, preparo do solo, plantio, coroamento, adubação, cobertura, manutenção e replanteio.

### **6.1 Monitoramento**

Monitoramento obrigatório por RT:

- **1º ano** → relatórios trimestrais
- **2º ao 5º ano** → relatórios semestrais

Os relatórios deverão conter:

- taxa de sobrevivência
- avaliação fitossanitária
- crescimento
- regeneração natural
- registros fotográficos georreferenciados
- ART específica de acompanhamento

### **6.2. Conformidade Ambiental e de Segurança**

- Cumprimento de NR-6, NR-31 e demais legislações;
- Uso de insumos permitidos por lei e com FISPQ;
- Declaração formal do responsável técnico.

### **6.3. Obrigações Administrativas**

- Cronograma detalhado de execução;
- Plano de contingência (seca, pragas, incêndios);

- Atendimento a fiscalizações da Prefeitura, INTERSIND e órgãos ambientais;
- Visita técnica obrigatória antes da entrega da proposta.

## **7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

A avaliação das propostas será realizada considerando os aspectos técnicos e financeiros apresentados por cada empresa participante.

Os critérios e pesos de julgamento serão definidos pelo grupo de empresas contratantes, podendo incluir, entre outros:

- qualidade e clareza da metodologia apresentada;
- experiência da equipe técnica e do responsável técnico;
- portfólio de projetos similares;
- garantias técnicas oferecidas;
- estrutura operacional disponibilizada;
- cronograma de execução e monitoramento;
- proposta financeira detalhada.

A forma de pontuação, bem como eventuais pesos ou prioridades entre os critérios acima, será estabelecida pelo grupo de empresas contratantes no momento da análise das propostas.

## **8. DA CONTRATAÇÃO**

A empresa vencedora firmará contratos individuais de prestação de serviços com cada uma das empresas participantes, de acordo com a cota-parte correspondente à área de PTRF atribuída a cada empreendimento, conforme tabela de proporcionalidade definida no documento-base.

Cada contrato individual deverá conter:

- todas as obrigações previstas neste edital;
- prazos de execução e monitoramento;
- garantias técnicas e de desempenho, incluindo taxa mínima de pega e replantio sem custo adicional;
- penalidades aplicáveis em caso de descumprimento;

- exigência de ARTs específicas para elaboração, execução e monitoramento;
- condições de pagamento proporcionais à responsabilidade de cada empresa contratante;
- demais requisitos complementares definidos por cada contratante, desde que não contrariem este edital.

A empresa vencedora deverá garantir a uniformidade técnica e metodológica da execução, ainda que os contratos sejam individualizados por cota-parte.

#### 9. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS SERVIÇOS PREVISTOS (PÓS CONTRATAÇÃO)

| Etapa                                            | Descrição da Atividade                                                                                                                                        | Responsável                                     | Prazo / Data Limite                                                           |
|--------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1. Entrega do PTRF</b>                        | Elaboração completa do Projeto Técnico de Reconstituição da Flora, com ART, mapas, coordenadas, lista de espécies, metodologia de implantação e monitoramento | Empresa Contratada                              | <b>15 dias corridos após contratação</b>                                      |
| <b>2. Ajustes e Complementações do PTRF</b>      | Realização de todas as modificações necessárias solicitadas pelo órgão ambiental para fins de aprovação                                                       | Empresa Contratada                              | <b>Após devolutiva do órgão ambiental, prazo contínuo até aprovação final</b> |
| <b>3. Aprovação do PTRF pelo Órgão Ambiental</b> | Trâmite de análise e emissão de aprovação formal                                                                                                              | Órgão Ambiental (com atendimento da contratada) | <b>Data conforme retorno do órgão ambiental</b>                               |
| <b>4. Planejamento da Execução</b>               | Organização da logística, aquisição de mudas, insumos e mão de obra                                                                                           | Empresa Contratada                              | <b>Março a Agosto de 2026</b>                                                 |
| <b>5. Início da Execução do PTRF</b>             | Preparação de solo, plantio, adubação, coroamento inicial e combate a formigas                                                                                | Empresa Contratada                              | <b>Início em setembro de 2026</b>                                             |

| <b>Etapa</b>                    | <b>Descrição da Atividade</b>                                                               | <b>Responsável</b> | <b>Prazo / Data Limite</b>                                                       |
|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| <b>6. Manutenção Inicial</b>    | Tratos culturais, replantios necessários e adubações previstas no 1º ciclo                  | Empresa Contratada | <b>Setembro a Dezembro de 2026</b>                                               |
| <b>7. Monitoramento Técnico</b> | Avaliações, relatórios técnicos com ART, registros fotográficos e indicadores de desempenho | Empresa Contratada | <b>Conforme cronograma fixo do edital (trimestral no 1º ano; semestral após)</b> |
| <b>8. Replantios Garantidos</b> | Substituição de mudas com baixa pega, sem custo extra                                       | Empresa Contratada | <b>Durante todo o período de manutenção e monitoramento</b>                      |

**Observações complementares**

- O cronograma respeita o período ideal de plantio do bioma Mata Atlântica, iniciando no período chuvoso (setembro a março).
- A contratada deve garantir a aprovação do PTRF, realizando todas as alterações solicitadas pelo órgão ambiental.
- O início da execução em setembro de 2026 está condicionado à aprovação ambiental e ao cronograma climático.

**10. DOS ANEXOS DO EDITAL**

Este edital é acompanhado dos seguintes anexos, que devem ser preenchidos e assinados digitalmente (gov ou certificado digital):

ANEXO I – Declaração de Inexistência de Processos Administrativos Ambientais  
(empresa e sócios)

ANEXO II – Declaração de Experiência e Capacidade Técnica

ANEXO III – Declaração de Capacidade Operacional

ANEXO IV – Declaração de Veracidade das Informações

**ANEXO I – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PROCESSOS AMBIENTAIS****(empresa e sócios)**

Eu, \_\_\_\_\_,  
sócio responsável da empresa \_\_\_\_\_,  
CNPJ nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que:

1. A empresa não responde, nos últimos 5 anos, a processos administrativos ambientais por irregularidades;
2. Nenhum dos sócios listados abaixo responde, nos últimos 5 anos, a processos administrativos ambientais:

NOME DO SÓCIO \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA E CAPACIDADE TÉCNICA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
na qualidade de representante legal da empresa  
\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_ declaro  
que:

- A empresa possui experiência comprovada em **projetos de restauração florestal superiores a 5 ha**;
- Os projetos listados a seguir são verídicos:

| Nome do Projeto | Área (ha) | Ano | Local | Contratante | Comprovação |
|-----------------|-----------|-----|-------|-------------|-------------|
|                 |           |     |       |             |             |
|                 |           |     |       |             |             |
|                 |           |     |       |             |             |

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL**

Eu, \_\_\_\_\_,  
sócio responsável da empresa \_\_\_\_\_,  
CNPJ nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que a empresa:

- Possui condições técnicas e operacionais para execução integral do PTRF;
- Disponibiliza os seguintes equipamentos e estrutura:

| Equipamento / Estrutura | Quantidade | Próprio / Locado | Observações |
|-------------------------|------------|------------------|-------------|
|                         |            |                  |             |
|                         |            |                  |             |
|                         |            |                  |             |

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES**

Eu, \_\_\_\_\_,  
sócio responsável da empresa \_\_\_\_\_,  
CNPJ nº \_\_\_\_\_, declaro que todas as informações apresentadas neste  
edital são verdadeiras, assumindo responsabilidade civil, administrativa e penal por qualquer  
omissão ou falsidade.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_